



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 37/07 DE 06 DE JUNHO DE 2007

(Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 08 de junho de 2007, sexta-feira, e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. É declarado facultativo o ponto interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 08 de junho do corrente ano.

ARTIGO 2º. A Piscina Municipal terá o seguinte funcionamento:

Quinta-feira – dia 07 – fechada;
Sexta-feira – dia 08 – funcionamento normal;
Sábado – dia 09 – funcionamento normal;
Domingo – dia 10 – funcionamento normal;

ARTIGO 3º. O Centro de Lazer do Trabalhador terá o seguinte funcionamento:

Quinta-feira – dia 07 – fechada;
Sexta-feira – dia 08 – funcionamento normal;
Sábado – dia 09 – funcionamento normal;
Domingo – dia 10 – funcionamento normal;

ARTIGO 4º. Os serviços de ambulância, creche municipal, água e guarda municipal, funcionarão normalmente todos os dias abrangidos pela presente Portaria.

ARTIGO 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 06 de junho de 2007.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de editais na sede da Prefeitura do Município de Tapiratiba e no Painele da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal